

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA/SOCCORRISTA**  
**PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E ESPORTIVOS NO**  
**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA/SC**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A contratação se mostra necessária em virtude da necessidade de garantir atendimento preventivo e emergencial em primeiros socorros durante a realização de eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

1) Problema a ser resolvido: Atualmente, o Município de Papanduva não dispõe de servidores capacitados e habilitados para exercer a função de brigadista/socorrista, o que compromete a segurança dos atletas, servidores e público participante dos eventos organizados pela Secretaria. Essa lacuna operacional representa risco potencial à integridade física das pessoas que frequentam e participam das atividades esportivas e culturais do município.

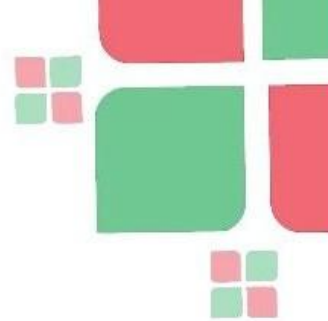
2) Situação atual vivenciada: Os eventos realizados pela Secretaria Municipal envolvem grande concentração de pessoas, como campeonatos municipais, torneios, festivais culturais e programações comemorativas, que demandam acompanhamento técnico especializado para atendimento em casos de urgência e emergência. Entretanto, o quadro de servidores da Administração não possui profissionais habilitados para tal função, tornando inviável o atendimento imediato em situações críticas.

3) Justificativa para o gasto de recursos públicos: A aplicação de recursos públicos na contratação de empresa especializada é essencial para assegurar a integridade física e o bem-estar dos participantes, garantindo o cumprimento das normas de segurança exigidas para eventos públicos. Trata-se de uma medida preventiva e necessária, voltada à proteção da vida e à responsabilidade social do poder público municipal.

4) Importância da solução para o desenvolvimento das atividades do setor demandante: A solução do problema é fundamental para que a Secretaria possa executar seu calendário anual de eventos com segurança e regularidade, mantendo o compromisso com a promoção do esporte, da cultura e do lazer de forma organizada, responsável e em conformidade com a legislação vigente. A presença de brigadistas e socorristas contribui diretamente para o bom andamento das atividades e para a imagem positiva das ações desenvolvidas pelo setor.

5) Motivos que justificam a contratação: A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de dispor de profissionais qualificados e devidamente certificados, aptos a prestar atendimento preventivo e emergencial durante os eventos esportivos e culturais. A medida é imprescindível para a execução segura de atividades como o Campeonato Municipal de Futebol, a Taça Planalto de Futsal, o Festival da Canção, o evento “Um Natal para Todos”, o Baile do Grupo da Melhor Idade, entre outros constantes no calendário oficial do Município.

6) Consequências da não solução do problema: Caso a contratação não seja efetivada, haverá risco elevado à integridade física dos participantes e servidores, podendo ocorrer atrasos, suspensão ou até cancelamento de eventos por descumprimento das normas de segurança aplicáveis. Tal situação comprometeria a realização das atividades finalísticas da Secretaria e poderia gerar responsabilização administrativa ao Município.



## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.1. Não se aplica em virtude da ausência de um plano anual de contratações.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

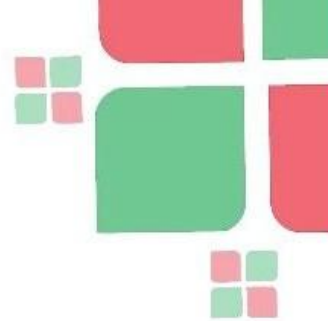
Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

### **3.1. Especificações e requisitos técnicos do serviço:**

- A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de brigadista/socorrista, devidamente registrada no CNPJ com atividade compatível com o objeto da contratação;
- Deverá possuir profissionais certificados em primeiros socorros, combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar, conforme normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC);
- O serviço deverá compreender atendimento preventivo e emergencial em eventos esportivos e culturais, com carga horária variável entre 04h e 12h diárias, de acordo com a necessidade operacional e cronograma da Secretaria demandante;
- A empresa deverá disponibilizar equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, como maleta de primeiros socorros, colar cervical, talas, oxímetro, esfigmomanômetro, luvas descartáveis, máscaras e outros itens básicos de emergência;
- É obrigatória a apresentação de responsável técnico devidamente habilitado para acompanhar a execução dos serviços e garantir a conformidade com os protocolos de segurança e atendimento;
- A contratada deverá apresentar comprovação de experiência anterior em serviços similares, realizados junto a órgãos públicos ou privados, demonstrando sua capacidade técnica e operacional;
- Os profissionais escalados deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a execução dos serviços, garantindo fácil reconhecimento pelo público e pelas equipes organizadoras;
- Os serviços deverão observar padrões de qualidade, eficiência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis e boas práticas de atendimento em primeiros socorros;
- Em caso de eventos de longa duração ou múltiplos locais simultâneos, a contratada deverá dispor de equipe suficiente para atendimento integral da demanda, podendo ser requisitada a ampliação temporária do efetivo mediante solicitação prévia da Secretaria contratante.

### **3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade:**

- Deverá ser priorizado o uso de materiais de consumo com menor impacto ambiental, observando práticas de descarte adequado de resíduos e materiais utilizados durante os atendimentos;



- Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas de redução de uso de materiais plásticos descartáveis, sem comprometer a segurança e a higiene dos serviços prestados.

### 3.3. Atendimento a normas e padrões de qualidade:

- Os serviços deverão seguir as normas da ABNT aplicáveis à área de primeiros socorros e segurança em eventos;
- Quando aplicável, deverão ser observadas as exigências de órgãos fiscalizadores como o INMETRO e o CBMSC, garantindo a conformidade legal dos materiais e equipamentos utilizados.

### 3.4. Justificativa dos requisitos:

Os requisitos acima são indispensáveis para assegurar a eficiência, qualidade e segurança dos serviços de brigadista/socorrista, evitando riscos à integridade física dos participantes e garantindo o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis. Todos os critérios adotados estão em conformidade com os padrões de mercado, não geram dependência de fornecedor específico e asseguram condições adequadas à execução do contrato de forma satisfatória para o interesse público.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

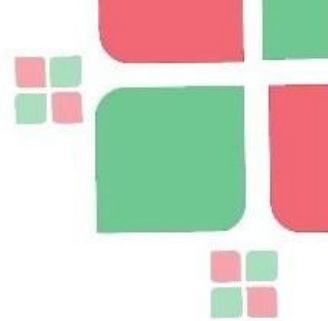
4.1. Para a presente contratação, a estimativa das quantidades foi obtida considerando-se o planejamento anual de eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, conforme cronograma previsto para o exercício de 2026. Foram analisados os eventos já consolidados no calendário oficial do município, o número médio de dias de realização de cada um, e a carga horária média necessária por evento.

4.2. Para o levantamento das quantidades, foram analisados os registros de contratações e prestações de serviço anteriores, o histórico de utilização do serviço de brigadista/socorrista nos eventos municipais, bem como as previsões de ampliação do número de atividades esportivas e culturais a serem realizadas no próximo exercício. Considerou-se ainda a possibilidade de ocorrência simultânea de eventos e a necessidade de alocação de mais de um profissional por dia, de acordo com a demanda operacional e o porte de cada atividade.

4.3. A quantidade estimada para a presente contratação corresponde a 500 (quinhentos) dias de serviço especializado, com carga horária variável entre 04h e 12h por evento, podendo haver, conforme necessidade, mais de um evento no mesmo dia ou a solicitação de mais de um profissional por evento.

A estimativa foi dimensionada de modo a atender integralmente o calendário anual da Secretaria, garantindo cobertura preventiva e emergencial durante:

- Campeonatos municipais (futebol de campo, futsal, vôlei e futebol suíço);
- Taça Planalto de Futsal;
- Competições intermunicipais organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes;
- Festival da Canção;



- Evento “Um Natal para Todos”;
- Torneio Beneficente em prol do Hospital;
- Torneio Familiar;
- Jogos Escolares;
- Baile do Grupo da Melhor Idade;
- Festa em comemoração ao aniversário do Município, entre outros.

A quantidade foi definida de forma criteriosa e proporcional à demanda prevista, considerando a continuidade e segurança dos eventos realizados, evitando contratações emergenciais e assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. As soluções disponíveis no mercado para atender à necessidade da Administração são:

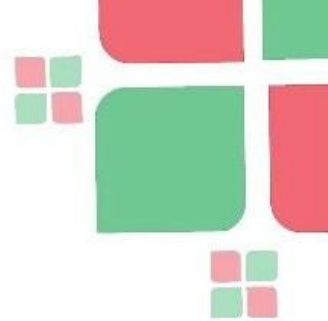
5.1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de brigadista/socorrista: Solução mais comum e amplamente utilizada por órgãos públicos e entidades privadas, consiste na contratação de pessoa jurídica que possua profissionais devidamente certificados para execução dos serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Essa modalidade garante segurança, responsabilidade técnica e flexibilidade para atender às diferentes demandas de eventos, com possibilidade de dimensionar a equipe conforme o porte da atividade.

5.1.2. Contratação individual de profissionais autônomos (pessoa física): Alternativa possível, porém menos vantajosa, pois exige a contratação direta de diversos profissionais, o que pode gerar dificuldades de gestão, ausência de padronização nos serviços e maior risco jurídico quanto à caracterização de vínculo trabalhista. Ademais, nem todos os profissionais autônomos dispõem dos equipamentos e materiais obrigatórios para execução dos serviços com segurança e eficiência.

5.1.3. Capacitação de servidores municipais para exercer a função de brigadista/socorrista: Embora viável a longo prazo, essa solução não atende à demanda imediata, considerando o tempo necessário para capacitação, certificação junto aos órgãos competentes e aquisição dos materiais de atendimento emergencial. Além disso, a Secretaria não dispõe de estrutura técnica ou recursos orçamentários suficientes para implantar esse tipo de programa no exercício atual.

5.1.4. Terceirização conjunta dos serviços de segurança e brigadismo em eventos: Algumas empresas do mercado oferecem serviços integrados de segurança e primeiros socorros. No entanto, essa opção pode elevar o custo global da contratação e diluir a responsabilidade técnica do serviço de socorrismo, que requer equipe específica e certificação diferenciada, além de ser menos flexível quanto à alocação de pessoal conforme o cronograma de eventos.

5.2. Considerando as soluções de mercado supra elencadas, e as características e custos de cada opção, demonstra-se como melhor solução para atendimento ao interesse público a contratação



de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista/socorrista, sob demanda, com unidade de medida diária e carga horária variável entre 04h e 12h por evento.

Tal solução apresenta-se como a mais adequada técnica e economicamente, pois:

- garante disponibilidade imediata de profissionais certificados, devidamente equipados e uniformizados;
- possibilita flexibilidade na execução, permitindo adequar a quantidade de profissionais conforme o porte e a simultaneidade dos eventos;
- assegura padronização e controle de qualidade dos serviços, sob responsabilidade técnica formal da contratada;
- reduz riscos operacionais e responsabilidade direta do Município quanto à execução do atendimento emergencial;
- proporciona economia e eficiência administrativa, evitando múltiplas contratações e viabilizando gestão centralizada do serviço pela Secretaria.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada é a que melhor atende aos requisitos da Administração Pública, garantindo segurança, regularidade e eficiência na realização dos eventos esportivos e culturais do Município de Papanduva/SC.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

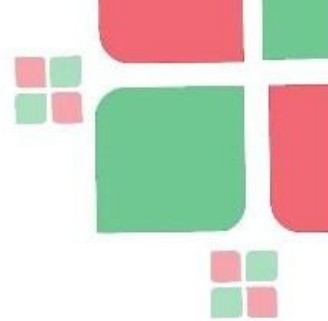
6.1. De início, estima-se a contratação no valor total de R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais), considerando a execução de 500 (quinhentos) dias de serviço especializado de brigadista/socorrista, com carga horária variável entre 04h e 12h diárias, conforme a necessidade operacional e o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

6.2. Os valores foram estimados com base em:

- pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços de brigadista e atendimento pré-hospitalar em eventos;
- painéis de preços públicos e contratações similares realizadas por outros municípios da região;
- histórico de contratações anteriores apresentados no portal de compras públicas;
- planilha orçamentária elaborada a partir das cotações obtidas, indicando o valor mediano de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) por dia de serviço.

6.3. O valor total estimado resulta do cálculo: 500 dias x R\$ 229,00 = R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

6.4. Os valores apurados demonstram-se compatíveis com os preços praticados no mercado regional, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



6.5. As planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar, servindo como suporte à estimativa ora apresentada.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos técnicos e econômicos de cada opção, demonstra-se como melhor solução para atendimento ao interesse público a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista/socorrista, de forma sob demanda e com unidade de medida diária, visando garantir atendimento preventivo e emergencial em primeiros socorros durante a realização de eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

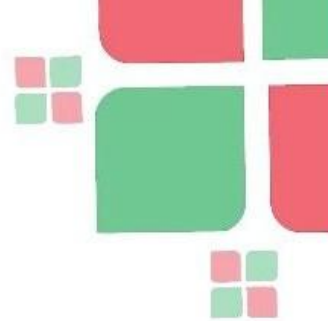
A solução contempla a disponibilização de profissionais certificados, devidamente equipados, uniformizados e identificados, capazes de atuar de maneira preventiva e emergencial em situações que envolvam riscos à integridade física de participantes, servidores e público em geral.

Especificações principais da solução:

- Prestação de serviços especializados de brigadista/socorrista, com carga horária variável entre 04h e 12h diárias, conforme a necessidade operacional;
- Disponibilização de equipamentos e materiais adequados, incluindo maleta de primeiros socorros, colares cervicais, talas, luvas, máscaras, oxímetros e outros itens básicos para pronto atendimento;
- Acompanhamento técnico por responsável devidamente habilitado, assegurando a conformidade com os protocolos e normas de segurança;
- Possibilidade de alocação de mais de um profissional por evento, de acordo com o porte, público estimado e nível de risco da atividade;
- Execução sob demanda, conforme o calendário anual de eventos esportivos e culturais da Secretaria;
- Inclusão de todas as despesas de deslocamento, equipamentos, EPIs e materiais de consumo necessários à execução dos serviços.

Prazos e frequência da demanda: A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme cronograma de eventos, totalizando 500 (quinhentos) dias de serviço durante o exercício de 2026, contemplando eventos de pequeno, médio e grande porte, com datas previamente informadas pela Secretaria contratante.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida: A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de garantir segurança, agilidade e eficiência no atendimento a emergências durante eventos municipais, em conformidade com as normas legais de segurança e saúde pública. Tecnicamente, a contratação de empresa especializada assegura padrão de qualidade, confiabilidade e respaldo técnico que não poderiam ser alcançados mediante contratação de



autônomos ou capacitação interna, que exigiria tempo, investimento e estrutura indisponíveis no momento.

Do ponto de vista econômico, trata-se de solução mais vantajosa para a Administração, pois permite contratação sob demanda, evitando custos fixos com pessoal e assegurando maior controle orçamentário e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a solução proposta garante proteção à vida, integridade física dos participantes e cumprimento das normas de segurança, sendo a forma mais adequada e racional de atender ao interesse público envolvido.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Devido à indivisibilidade do objeto, deixa-se de realizar o parcelamento da contratação. A prestação dos serviços de brigadista/socorrista possui características técnicas homogêneas, exigindo padronização de procedimentos, qualificação profissional e coordenação unificada para garantir a segurança e a eficiência do atendimento durante os eventos esportivos e culturais.

O parcelamento poderia gerar dificuldades de gestão, variação na qualidade dos serviços e divergências operacionais, especialmente considerando que os profissionais atuarão sob um mesmo calendário de eventos e sob supervisão da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

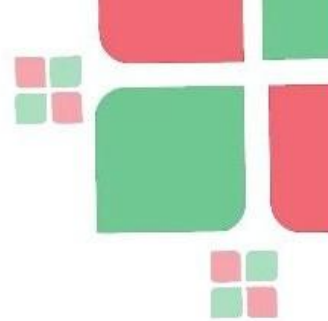
Dessa forma, a contratação em lote único assegura uniformidade técnica, melhor controle contratual e maior eficiência administrativa, não comprometendo a competitividade nem a economicidade do processo licitatório.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a presente contratação, busca-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, possibilitando a otimização das atividades dos servidores municipais, uma vez que a atuação dos brigadistas/socorristas será realizada por profissionais devidamente habilitados e capacitados para atendimento em situações de emergência, garantindo resposta imediata e eficaz durante os eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

9.2. A contratação visa ainda proporcionar maior segurança e tranquilidade aos participantes e ao público presente, assegurando o cumprimento das normas de segurança e prevenção de acidentes, reduzindo riscos e responsabilizações administrativas ao Município.

9.3. Além das vantagens relacionadas ao aproveitamento dos recursos humanos, a medida trará melhor gestão dos recursos materiais e financeiros, uma vez que a execução será realizada conforme a demanda, evitando gastos desnecessários e promovendo eficiência e economicidade.



9.4. De forma indireta, a contratação contribui para a valorização dos eventos municipais, melhorando sua organização e credibilidade perante a comunidade, bem como reduzindo impactos ambientais, ao priorizar práticas seguras e adequadas no manuseio de materiais e resíduos eventualmente gerados durante as atividades.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Quanto à equipe técnica de fiscalização, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude possui servidores com experiência e conhecimento técnico suficientes para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações previstas e a qualidade dos serviços prestados.

10.2. Não há necessidade de contratações prévias para a execução do contrato, uma vez que o objeto será executado diretamente pela empresa contratada, conforme demanda estabelecida pela Secretaria.

10.3. Para a celebração da contratação, não se fazem necessárias adequações na estrutura administrativa, bastando a designação formal dos fiscais do contrato e a observância dos procedimentos internos relativos à gestão e fiscalização contratual.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1. Para a presente contratação, não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem na execução do objeto ou que dependam da sua realização.

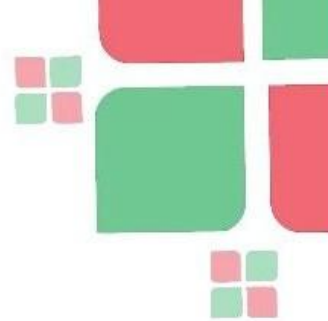
O serviço de brigadista/socorrista será executado de forma autônoma e independente, sendo solicitado conforme a demanda específica dos eventos esportivos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

11.2. Verificou-se que não há Ata de Registro de Preços vigente ou processos em andamento em Consórcios aos quais o Município de Papanduva esteja vinculado com objeto idêntico ou similar que possa atender à necessidade ora apresentada, razão pela qual justifica-se a realização de procedimento próprio de contratação.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1. Não se vislumbra impacto ambiental relevante decorrente da presente contratação, uma vez que os serviços de brigadista/socorrista não envolvem atividades que gerem resíduos, poluição ou degradação ambiental.

12.2. No entanto, a empresa contratada deverá observar as boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, especialmente quanto à destinação adequada de materiais utilizados em



atendimentos emergenciais (como luvas, máscaras, gazes e demais itens descartáveis), assegurando o descarte conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes.

12.3. Dessa forma, entende-se que o impacto ambiental é mínimo e controlável, sendo plenamente mitigado mediante o cumprimento das obrigações contratuais e legais aplicáveis.

### **13. ANÁLISE DE RISCOS**

13.1. Analisando os riscos da contratação, e considerando o histórico de contratações semelhantes, bem como a natureza do serviço a ser prestado, identificam-se os seguintes elementos:

#### **13.1.1. Identificação de riscos:**

Para a presente contratação, constataram-se os seguintes riscos:

- a) Risco de ausência de profissionais em eventos agendados, que tem por causa possível falhas no planejamento da escala de atendimento ou indisponibilidade de pessoal por parte da contratada;
- b) Risco de execução inadequada dos serviços, decorrente da falta de qualificação técnica ou treinamento insuficiente dos brigadistas/socorristas designados;
- c) Risco de descumprimento de prazos e horários estabelecidos, causado por falhas de comunicação ou gestão operacional da empresa contratada;
- d) Risco administrativo, relacionado à não observância das exigências legais e contratuais, como comprovação de certificações, EPs e regularidade fiscal e trabalhista.

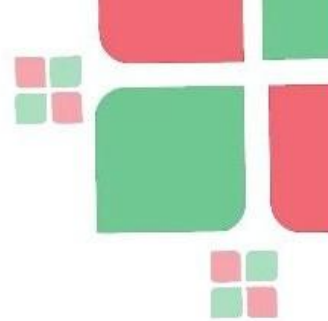
#### **13.1.2. Análise de riscos:**

Os riscos identificados possuem como principais consequências atrasos ou falhas na execução dos serviços, comprometimento da segurança dos eventos, necessidade de substituição emergencial da empresa contratada, ou responsabilização administrativa da Administração Municipal.

13.1.3. Avaliação de riscos: Após ponderação quanto ao impacto e à probabilidade de ocorrência, os riscos foram classificados como de baixo a médio impacto, considerando que podem ser mitigados mediante fiscalização efetiva, exigência de comprovação técnica e acompanhamento das escalas de trabalho.

13.1.4. Tratamento de riscos: Com base na análise realizada, a equipe de planejamento entende que devem ser adotadas as seguintes condutas:

- Mitigar os riscos, exigindo da contratada comprovação de experiência prévia e certificações dos profissionais;
- Transferir parte dos riscos, por meio de seguro de responsabilidade civil da contratada e cláusulas contratuais de penalidade;
- Monitorar continuamente a execução, com designação de fiscal técnico responsável para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e de segurança;



- Evitar a contratação de empresas que não comprovem capacidade técnica mínima para prestação dos serviços.

13.1.5. Conclusão: Conclui-se que, embora existam riscos operacionais e administrativos inerentes à execução do contrato, estes são controláveis e mitigáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação, desde que observadas as medidas preventivas e de monitoramento propostas.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista/socorrista, nos moldes descritos neste documento, vez que se mostrou a solução técnica e economicamente mais adequada à necessidade da Administração.

A presente contratação atende ao interesse público, uma vez que visa garantir segurança, prevenção e atendimento emergencial durante a realização de eventos esportivos e culturais do Município de Papanduva/SC, assegurando o cumprimento das normas de segurança e proteção à vida.

Além disso, a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente justificável e condizente com as boas práticas de gestão pública, representando uma ação essencial para o desenvolvimento seguro das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

PAPANDUVA/SC 12 DE NOVEMBRO DE 2025

---

**LUCAS FERNANDES DOS SANTOS BORGES**  
SECRETARIA DECULTUR, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE